

Processo Administrativo Eletrônico:	375/2021-e
Interessado:	GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referência:	PAL 8001/2021, PE 0043/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento nº 85423/2021 e 87190/2021, do PAL nº 8001/2021, PE 0043/2021, em face da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**.

Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.

A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela concessão da prorrogação do prazo de entrega para a data limite de 29 de outubro de 2021 e, em caso de não atendimento na data concedida, o cancelamento do registro de preço do fornecedor em relação ao item nº 27, a rescisão das Autorizações de Fornecimento não atendidas e aplicação de multa/advertência em razão da inexecução contratual, nos termos da legislação em vigor.

Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0043/2021, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, passo a **DECIDIR**:

1. Que a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI** fique **ADVERTIDA** para que realize o adimplemento de sua obrigação, isto é, o atendimento integral das Autorizações de Fornecimento nº 85423/2021 e 87190/2021, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021;**
2. A aceitação do recebimento dos itens pelo órgão Gerenciador não se configura como novo prazo;
3. A empresa está incorrendo em infração pela inexecução contratual, no entanto, foi oportunizado, de modo alternativo, o adimplemento de sua obrigação, ou seja, o

Inovação e Modernização na Gestão Pública

atendimento em atraso das Autorizações de Fornecimento nº 85423/2021 e 87190/2021;

4. Caso a empresa não observe a data limite estabelecida nos itens anteriores, caberá ao CINCATARINA a aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas no Edital, sendo elas:
5. O cancelamento do Registro de Preço da empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, no Processo Administrativo Licitatório nº 8001/2021, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0043/2021, Registro de Preço, referente ao item nº 27, salvo se já cancelado em processo administrativo anterior;
6. A **rescisão** das Autorizações de Fornecimento nº 85423/2021 e 87190/2021, salvo se já rescindida em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*;
7. A aplicação da penalidade de **MULTA** em relação à Autorização de Fornecimento nº 85423/2021, nos termos e percentuais descritos no quadro demonstrativo da aplicação de multa em anexo, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo aos municípios respectivos para emissão do boleto de cobrança, salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação às Autorizações de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*;
8. Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em relação à Autorização de Fornecimento nº 87190/2021, visto que, não vencida ou se vencida o prazo não ultrapassa cinco dias para incidência da multa pecuniária ou, ainda, caso incidente a multa pecuniária o cálculo desta não ultrapassa o montante de R\$ 20,00 (vinte reais), salvo se já aplicada penalidade administrativa em relação à Autorização de Fornecimento em processo administrativo anterior, evitando-se, assim, eventual *bis in idem*
9. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda

Inovação e Modernização na Gestão Pública

plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data de ciência da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 25 de outubro de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE MULTA

Fornecedor: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Cálculo da Multa				
Autorização de Fornecimento	Valor Total a Fornecer	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
85423/2021	980,41	12	3,50	34,31
Total:	980,41			34,31

DETALHAMENTO DA MULTA

Autorização de Fornecimento: 85423/2021

PAL: 008001/2021 - CINCATARINA

Edital: 0043/2021 - CINCATARINA

Objeto: ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS

Órgão/Unidade: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Unidade: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Ata: 101541/2021

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unitário		
27	FOGÃO A GÁS COM SEIS BOCAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN12623)	UNIDADE	ESMALTEC 6081 BR 6Q	980,41		
	Autorizado	Fornecido	Recebido Provisoriamente	Recebido Definitivamente	Rescindido	Saldo a Fornecer
	1,00					1,00

Quantitativos					
Total Saldo a Fornecer	Valor Total a Fornecer	Limite de Entrega	Dias de Atraso	Percentual de Multa	Valor da Multa
1,00	980,41	17/10/2021	12	3,50	34,31

Data utilizada para cálculo da aplicação da multa: 29/10/2021

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621